

# Documento de Formalização da Demanda 155/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 155/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Editado por
GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES HOSP. DE URGEN. F. EMERGEN. E CIRURGIAS ELETIVAS	30/06/2026 00:00	930444 JULIANA ARAUJO RAMOS
Descrição sucinta do objeto		
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO		

## 2. Justificativa de Necessidade

### JUSTIFICATIVA

- 1.1. Considerando a demanda de aquisição de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM SEDAÇÃO para ofertar para a paciente P.J.B., criança prematura com história de Cisto cerebral;
- 1.2 Trata-se de cumprimento de Decisão Judicial,; Ref. Processo: 5000279-02.2025.8.08.0041;
- 1.3 - O cisto no cérebro é um tipo de tumor que costuma ser benigno, podendo estar preenchido com líquidos como sangue, pus, ar, tecidos ou outro tipo de fluido. Ele é silencioso — sendo descoberto apenas por exames — e pode surgir ao nascimento ou se desenvolver com o passar dos anos.
- 1.4 Os cistos cerebrais são formações anormais contendo líquido que podem se desenvolver em diferentes regiões do cérebro. Embora sua origem não seja clara, existem teorias que apontam para possíveis fatores genéticos, traumas cranianos, infecções ou problemas congênitos. Essas estruturas podem variar em tamanho e sintomas associados, podendo ou não apresentar complicações.
- 1.5 - Caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde. Justifica-se a solicitação para garantir apoio diagnóstico na detecção precoce de patologias de forma complementar aos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.
- 1.6. Devido ao exposto acima, o exame tem indicação de Urgência, já que o paciente tem piora no quadro do seu desenvolvimento.
- 1.7 Considerando que existe recurso orçamentário destinado a benefícios eventuais,
- 1.8. Considerando que é dever do gestor garantir o acesso à saúde, respaldados pela LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 no Art. 2º. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. § 2º. O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade. Faz-se necessária a aquisição de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM SEDAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA DE CRANIO COM SEDAÇÃO, por Decisão Judicial.	01	R\$ 1.968,75

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	-------	-----------	-----	------------------	------------------

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho:

#### MABILA DE SOUZA GOMES

Gerente da GOAB

#### 5. Acompanhamento

<b>IdAcompanhamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
1 Atualização do DFD 21/2026, haja vista a necessidade de republicação do Aviso de Dispensa referente à Dispensa de Licitação nº 90005/2026, que restou deserta.	JULIANA ARAUJO RAMOS	21/05/2026 14:56

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.